



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2399.08, DE 05 NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), assim classificados:

08- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

02 - CONVENIOS EDUCAÇÃO:

12.361.0042.1027 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PREDIOS ESCOLARES;	
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$	115.000,00
SUB TOTAL	R\$ 115.000,00
T O T A L	R\$ 115.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, serão utilizados recursos conforme segue:

Superávit Financeiro Convênio 2017 PAR N° 17677.....R\$	111.988,48
EXCESSO ARRECADAÇÃO 2018 Convênio PAR N° 17677.....R\$	3.011,52
SUB TOTAL	R\$ 115.000,00
T O T A L	R\$ 115.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 05 de novembro de 2018.


GILBERTO GÁSPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento